



Contratação Temporária

Processo	Data/Hora
2025-207	16/04/2025 15:02
Unidade	
SUBGRUPO DAD - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS	
Solicitante	
JOAO FERREIRA DA LUZ	
Tipo	
Contratação Temporária	
Assunto	
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO	
Descrição	
EDITAL Nº 005/2025 - INSTRUTOR EDUCACIONAL - AEE - 30HR	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF) NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL N.º 005/2025

Edital de notificação de contratação temporária,
conforme classificação do Processo Seletivo
Simplificado previsto no Edital n.º 034/2024.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 034/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.353 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
INSTRUTOR EDUCACIONAL - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 30HR	MICHELE FERMO MANFREDINI	5.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniopatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de abril de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airolti
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela EUTM.HOPY.TSFF.I0D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA

PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL N.º 005/2025 - INSTRUTOR EDUCACIONAL - ATENDIMENTO

EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 30H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA

PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E

FINANÇAS (SEMAF)

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL N.º 005/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 034/2024.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 034/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.353 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
INSTRUTOR EDUCACIONAL - ATENDIMENTO	MICHELE FERMO	5.º
EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 30H	MANFREDINI	

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniopatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:CA49FDEB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 17/04/2025. Edição 4058
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>